



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

A Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, Instituição criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União no dia subsequente, no uso de suas atribuições legais, torna público a seleção de estudantes para provimento de vagas no curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Química e Física para o Ensino Médio (EQ&FEM), oferecido no *Campus* Senhor do Bonfim e com ingresso em 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O processo seletivo de que trata este Edital será organizado por Comissão de Seleção designada pelo Diretor Geral do IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim.
- 1.2. Compete à Comissão de Seleção a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.3. O Edital de seleção será divulgado nos endereços eletrônicos e mídias sociais do IF Baiano, em rádios, blogs, e outros meios de comunicação. As escolas e os cursos de licenciatura da região serão visitados a fim de dar conhecimento ao maior número de interessados.

2. DO CURSO

- 2.1. O público-alvo do curso é constituído por licenciados nas áreas de ciências (Química, Física, Biologia, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Agrárias, Ciências da Computação) e professores graduados em outras áreas de atuação que comprovadamente lecionam Química ou Física em instituições de ensino da rede pública ou privada, atuando em espaços formais e/ou não-formais de educação, desde que sejam portadores de diploma de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, registrado nos órgãos competentes, conforme previsto na Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
- 2.2. O curso tem como Objetivo Geral promover o aprimoramento teórico, prático e metodológico de licenciandos dos cursos de Ciências e/ou professores de Química ou Física para o desenvolvimento e aplicação de estratégias didáticas inovadoras, contextualizadas e em perspectiva interdisciplinar no Ensino Médio.
- 2.3. São Objetivos Específicos do curso:
 - I - Aprimorar o exercício da docência nas disciplinas de Química e Física no Ensino Médio;
 - II - Contribuir com a formação de professores de outras áreas que já lecionam Química e/ou Física;
 - III - Aperfeiçoar recursos humanos no estado da Bahia para atuarem nos espaços formais e não-formais no ensino de Química e Física no Ensino Médio.
- 2.4. A carga horária do curso é de 435 horas e TCC (60 horas), distribuídas ao longo de 18 meses e ofertada no formato modular. As aulas serão ministradas em finais de semanas alternados, sendo realizadas nos dias: quinta-feira (noturno), sexta-feira (vespertino e noturno) e sábado (matutino e vespertino). Ao todo serão ofertados 10 Componentes Curriculares e o discente deverá realizar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), obrigatório.



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

- 2.5. As aulas serão realizadas no IF Baiano *Campus* Senhor do Bonfim, mas poderão ocorrer em outros espaços previamente planejados na forma de visitas técnicas ou atividades similares. Os componentes curriculares poderão ocorrer de forma virtual, em momentos síncronos e assíncronos, enquanto perdurar as restrições impostas em decorrências dos efeitos da pandemia do coronavírus (SARs-COV-2). Obsedecendo aos documentos norteadores do IF Baiano.
- 2.6. Os Componentes Curriculares serão ofertados de acordo com a opção escolhida na Inscrição, ou seja, disciplinas para o Ensino de Química e/ou Ensino de Física.
- 2.6.1. Componentes Curriculares para Ensino de Química:
- I - Matemática Aplicada (45h)
 - II - Metodologia do Ensino de Ciências (30h)
 - III - Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Física e Química (30h)
 - IV - História das Ciências (30h)
 - V - O Ensino de Ciências na Formação de Jovens e Adultos (30h)
 - VI - Ensino de Química Geral (60h)
 - VII - Ensino de Físico-Química (60h)
 - VIII - Ensino de Química Orgânica (60h)
 - IX - Projeto de Pesquisa (60h)
 - X - Seminários (30h)
 - XI - Trabalho de Conclusão de Curso (60h)
- 2.6.2. Componentes Curriculares para Ensino de Física:
- I - Matemática Aplicada (45h)
 - II - Metodologia do Ensino de Ciências (30h)
 - III - Avaliação da Aprendizagem no Ensino de Física e Química (30h)
 - IV - História das Ciências (30h)
 - V - O Ensino de Ciências na Formação de Jovens e Adultos (30h)
 - VI - Ensino de Cinemática, Estática e Dinâmica (60h)
 - VII - Ensino de Termodinâmica, Ondulatória e Óptica (60h)
 - VIII - Ensino de Eletromagnetismo e Física Moderna (60h)
 - IX - Projeto de Pesquisa (60h)
 - X - Seminários (30h)
 - XI - Trabalho de Conclusão de Curso (60h)



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

- 2.7. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM será realizado no IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Km 04 da Estrada da Igará, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim – BA. CEP.: 48970-000.
- 2.8. O curso é **gratuito**, não possuindo mensalidades, taxas de matrículas e/ou taxa de inscrição para o Processo Seletivo.
- 2.9. O Cronograma de Aulas será apresentado durante o primeiro momento de encontro entre discentes e professores do curso.
- 2.10. As datas dos encontros presenciais poderão sofrer modificações de acordo com as necessidades institucionais do IF Baiano.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas, sendo 18 (dezoito) para o Ensino de Química e 12 (doze) para o Ensino de Física distribuídas da seguinte forma:
 - 3.1.1. Vagas para o Ensino de Química:
 - I - 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência;
 - II - 04 (quatro) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e
 - III- 01 (uma) vaga para candidato pessoa com deficiência.
 - 3.1.2. Vagas para o Ensino de Física:
 - I- 12 (doze) vagas para ampla concorrência;
 - II- 03 (três) vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas; e
 - III- 01 (uma) vaga para candidato pessoa com deficiência.
- 3.2. A seleção e preenchimento das vagas obedecerão as seguintes regras:
 - a) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência concorrerão concomitantemente em suas reservas de vagas e em vagas de ampla concorrência.
 - b) Os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas ou candidatos pessoa com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecidas para a ampla concorrência não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
 - c) Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado que faz jus àquela reserva de vaga.
 - d) Na hipótese de não haver candidatos cotistas suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 3.3. Os candidatos à reserva de vagas farão a sua opção no ato da inscrição, utilizando formulário apropriado para a inscrição na reserva de vagas para pretos, pardos e indígenas (Anexo I) ou pessoa



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

com deficiência.

- 3.3.1. Candidatos pessoas com deficiência deverão apresentar o Anexo VII preenchido anexado com o laudo médico à declaração.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, no período definido no Cronograma de Datas, on-line através de Formulário Eletrônico disponível nos endereços: <https://concursos.ifbaiano.edu.br> e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim>.

- 4.2. O candidato deverá optar pela modalidade que deseja cursar (Ensino de Química para o Ensino Médio ou Ensino de Física para o Ensino Médio) no ato da inscrição, indicando no espaço destinado para este fim, no Formulário de Inscrição Eletrônico.

- 4.3. O candidato deverá preencher os dados solicitados no Formulário Eletrônico de Inscrição e anexar os documentos solicitados em formato digital, nos espaços disponíveis no Formulário Eletrônico.

- 4.4. Os documentos digitalizados devem ser legíveis e estar em formato PDF. Os documentos solicitados estão descritos do item 4.4.1. ao 4.4.9.

- 4.4.1. Digitalização legível dos seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico:

I - Cédula de identidade (RG), frente e verso;

II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Título de Eleitor e do Comprovante de Votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

IV - Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino.

- 4.4.2. Digitalização legível do comprovante de residência em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico.

- 4.4.3. Indicação da modalidade que deseja se especializar no Formulário de Inscrição Eletrônico.

- 4.4.4. Digitalização legível dos seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico:

I - Histórico Escolar da Graduação; e

II- Diploma de Graduação (CPF).

- 4.4.5. Informar o link do CV do Currículo Lattes no Formulário de Inscrição Eletrônico, exportado exclusivamente da Plataforma Lattes.

- 4.4.6. Digitalização legível dos seguintes documentos em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico:

I - Declaração, assinada pelo diretor da escola ou seu representante legal, de que leciona a disciplina de



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

Química ou Física na Educação Básica (licenciada em outras áreas que lecionam Química ou Física);

- II- Declaração, assinada pelo diretor da escola ou seu representante legal, de que está autorizado a comparecer nas aulas quinzenalmente nos dias e horários: quinta-feira (18:40h às 22:40h), sexta-feira (13:30h às 17:30h e 18:40h às 22:40h) e sábado (07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h).
- 4.4.7. Digitalização da Autodeclaração étnico-racial (Anexo I), em um único arquivo no formato PDF, para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico para candidatos pretos, pardos ou indígenas.
- 4.4.8. Digitalização do Laudo Médico de Especialista que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, em um único arquivo no formato PDF, para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico para candidatos que declararem ter algum tipo de “necessidade educacional especial”.
- 4.4.9. Proposta de pesquisa, conforme orientações e modelo disponível no Anexo II, em um único arquivo no formato PDF para upload no Formulário de Inscrição Eletrônico.
- 4.5. O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico será de inteira responsabilidade do candidato. Todos os campos do Formulário são de preenchimento obrigatório.
- 4.6. Se houver fundada dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento elencado acima, a Comissão de Seleção assinalará prazo para que o candidato apresente o original ou a fotocópia com firma reconhecida.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem anexados para inscrição.
- 5.4. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá conforme o cronograma, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> além do mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
- 5.5. Após a publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá apresentar interposição de recurso (Anexo VI), nos dias definidos no Cronograma de Datas, através do e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br.
- 5.6. O resultado de interposição dos recursos será publicado de acordo com o Cronograma de Datas, no endereço eletrônico: concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

6. DA SELEÇÃO DOS HOMOLOGADOS

- 6.1. A Seleção dos candidatos com inscrição homologada será realizada pela Comissão de Seleção, formada por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM e será



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020
composta por 03 (três) etapas conforme a tabela abaixo:

Etapa	Avaliação	Critério	Valor
Primeira Etapa	Análise da Proposta de Pesquisa	Eliminatório e Classificatório	30,00
Segunda Etapa	Análise do Currículo Lattes	Classificatório	30,00
Terceira Etapa	Entrevista	Eliminatório e Classificatório	40,00
Pontuação Máxima			100,00

- 6.2. A avaliação referente à Primeira Etapa, cujo resultado está previsto conforme o Cronograma de Datas, será realizada por Comissão composta por docentes do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM, a partir da Análise Proposta de Pesquisa Análise.
- 6.3. A pontuação para a análise da proposta de pesquisa, eliminatória, será distribuída conforme o Barema disponível no Anexo III.
- 6.4. Será desclassificado, para todos os efeitos, o(s) candidato(s) que obtiver nota no Barema da Primeira Etapa, pontuação inferior a 15 pontos.
- 6.5. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 15 pontos estarão aptos para a Segunda Etapa e serão classificados em ordem decrescente.
- 6.6. A avaliação referente à Segunda Etapa sairá junto com o resultado da Primeira Etapa, conforme o Cronograma de Datas.
- 6.7. A pontuação para a análise do Currículo Lattes, classificatórios, será distribuída conforme o Barema disponível no Anexo IV.
- 6.8. O recurso referente aos resultados preliminares das Primeira e Segunda Etapa poderá ser interposto nos dias **definidos no Cronograma de Datas**, por e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br. De acordo com o modelo disponível no Anexo VI.
- 6.9. O resultado de interposição dos recursos será publicado no dia definido no Cronograma de Datas e nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
- 6.10. **ATENÇÃO:** Os candidatos aprovados na Primeira Etapa deverão ficar atentos à convocação para a Terceira Etapa, que será publicada nos endereços eletrônicos: concursos.ifbaiano.edu.br e



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM, conforme o Cronograma de Datas.

- 6.11. A Terceira Etapa será composta de uma Entrevista de até 30 minutos, em que o candidato será avaliado através de arguição oral, conforme Barema disponível no Anexo V.
- 6.12. Em virtude das restrições causadas pelo coronavírus (SARs-COV-2) e seus desdobramentos, as entrevistas poderão, a critério do IF Baiano e Comissão de Seleção, ocorrer através de vídeo conferências. O candidato deve ser responsável por todos os recursos necessários para possibilitar a sua entrevista no horário previamente agendado. Caso seja necessária a utilização deste procedimento, as orientações estarão disponíveis no endereço eletrônico: [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
- 6.13. Será desclassificado para todos os efeitos o candidato que obtiver, no somatório de notas do Barema da Terceira Etapa, pontuação inferior a 20 pontos. candidatos faltosos receberão pontuação zero.
- 6.14. Todos os candidatos com pontuação igual ou superior a 20 pontos serão classificados em ordem decrescente, a partir do somatório das notas obtidas nas três Etapas.
- 6.15. A divulgação do resultado preliminar da Terceira Etapa ocorrerá de acordo com o Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
- 6.16. O recurso referente ao resultado preliminar da Terceira Etapa poderá ser interposto, nos dias definidos no Cronograma de Datas, por meio do e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br. Conforme o modelo disponível no Anexo VI.
- 6.17. A divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos [concursos.ifbaiano.edu.br](https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/) e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
- 6.18. Os candidatos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a Nota Final resultante do somatório das notas obtidas nas três etapas.
- 6.19. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem, ao final das três etapas, nota igual ou superior a 70 pontos.
- 6.20. Os candidatos classificados fora do número de vagas comporão Lista de Espera, podendo ser convocados, de acordo com a conveniência e a oportunidade, respeitadas, em caso de desistência de candidato aprovado dentro do número de vagas, a ordem de classificação e modalidade de concorrência.
- 6.21. Em caso de igualdade no total de pontos entre dois ou mais candidatos, proceder-se-á ao desempate conforme os critérios discriminados abaixo:
 - a) Maior número de pontos na Primeira Etapa (Análise da Proposta de Pesquisa);



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

- b) Maior número de pontos na Teceira Etapa (Entrevista);
- c) Idade mais elevada;
- d) Idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

7. DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA E COM DEFICIÊNCIA

- 7.1. Será montada uma Comissão Específica para avaliar a veracidade da autodeclaração de cor/raça (preto, pardo e indígena) e com deficiência.
- 7.2. Os candidatos selecionados no resultado final preliminar serão convocados para comparecer **presencialmente** para que a Comissão Específica faça a avaliação da veracidade da autodeclaração.
- 7.3. No momento do comparecimento, o candidato deve portar documento de identificação com foto.
- 7.4. O não comparecimento ou a reprovação na aferição da veracidade da autodeclaração acarretará na perda do direito à vaga reservada aos candidatos preto, pardo e indígena ou com deficiência e na eliminação do processo seletivo, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.
- 7.5. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de pessoa autodeclarada na modalidade cor/raça considerará os seguintes aspectos:
 - a) Informação prestada no ato da inscrição, no preenchimento do Formulário Eletrônico, quanto à condição de pessoa preta, parda ou indígena;
 - b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da aferição da veracidade da autodeclaração preto, parda ou indígena, ratificando sua condição, indicada no ato da inscrição;
 - c) Fenótipo apresentado pelo candidato em foto tirada pela Comissão no momento da aferição da veracidade da autodeclaração;
 - d) As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração considerarão presencialmente, tão somente, os aspectos fenotípicos dos candidatos.
- 7.6. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:
 - a) Não cumprir os requisitos indicados no item 7.5;
 - b) Negar-se a fornecer algum dos itens indicados no item 7.5, no momento solicitado pelo IF Baiano;
 - c) Não houver unanimidade entre os integrantes da Comissão quanto ao não atendimento do quesito cor ou raça por parte do candidato.
- 7.7. O resultado da avaliação de autodeclaração será divulgado no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.
- 7.8. Quanto ao não enquadramento do candidato na reserva de vaga, conforme a aferição da veracidade da autodeclaração de cor/raça caberá pedido de recurso, conforme data estabelecida no Cronograma



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

de Datas e modelo disponível no Anexo VI. Os recursos devem ser encaminhados através do e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 8.1. A divulgação do resultado final do processo seletivo da Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM ocorrerá no dia apresentado no Cronograma de Datas, nos endereços eletrônicos concursos.ifbaiano.edu.br e <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/> e no mural do Colegiado do Curso de Pós- Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM.

9. DA MATRÍCULA

- 9.1. Os candidatos selecionados no resultado final e dentro do número de vagas deverão efetuar a matrícula presencialmente conforme data indicada no Cronograma de Datas, na Secretaria de Registros Acadêmicos do IF Baiano, *Campus* Senhor do Bonfim, Estrada da Igara, km 04, s/n, Zona Rural, Senhor do Bonfim, no horário das 08h às 20h, onde deverão apresentar requerimento de matrícula (disponível na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus*) e cédula de identidade (RG) original. Caso seja realizada por procuração, deverá ser apresentada a cédula de identidade (RG) original do procurador e a procuração.
- 9.2. O não comparecimento do candidato convocado para matrícula, no dia especificado para a realização desta, implicará na abdicação do direito à vaga e a convocação do candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 6.20 deste Edital.
- 9.3. O não comparecimento dos candidatos selecionados e convocados ao início do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em EQ&FEM, poderá implicar cancelamento de matrícula por ato administrativo, reservando à Coordenação do Curso a prerrogativa de convocar o candidato selecionado que ocupa posição imediatamente seguinte, obedecendo-se à ordem de classificação e à modalidade de concorrência, definidas no item 6.20 deste Edital.

10. DA CERTIFICAÇÃO DO CURSO

- 10.1. O certificado e o histórico escolar serão emitidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, especificando a área de formação escolhida pelo candidato no ato da inscrição, a saber: Ensino de Química para o Ensino Médio ou Ensino de Física para o Ensino Médio.
- 10.2. A emissão do Certificado de Conclusão de Curso estará condicionada ao estudante que cumprir todas as exigências descritas no Projeto Pedagógico do Curso e Regimento Geral da Pós-Graduação do IF Baiano.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. A inscrição do candidato implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 11.2. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo seletivo.
- 11.3. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica Instituto
Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano Pró-Reitoria
de Pesquisa e Inovação

Edital Nº. 148, de 07 de dezembro de 2020

será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei;

- 11.4. Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 11.5. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.
- 11.6. Para maiores esclarecimentos e/ou dúvidas, os interessados poderão entrar em contato por telefone (74) 3542-4000, no ramal 4102 - Coordenação Acadêmica, no ramal 4016 - Coordenação de Cursos de Pós-Graduação ou ainda por e-mail: posquifis@bonfim.ifbaiano.edu.br.
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Original Assinado

Luciana Helena Cajas Mazzutti
Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação